



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
- PROEX -
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Edital 2019/2 -11

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, por meio de sua **Comissão responsável pela realização da Terceira Etapa do Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares da Prefeitura Municipal de Palmas**, nos termos do **Contrato n. 015/2019**, disciplinado pela Lei Federal n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com alterações dadas pela Lei n. 12.696, de 25 de julho de 2012, pela Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal n. 1.553, de 11 de junho de 2008, com alterações dadas pela Lei n. 2.172, de 21 de agosto de 2015 e pela Resolução CMDCA n. 017/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda em conformidade com a Lei Municipal n. 1.553, de 11 de junho de 2008 e com o Edital CMDCA nº 001/2019, **RESOLVE**, com base nas solicitações de recursos interpostos contra a prova discursiva da Terceira Etapa do Processo Seletivo Unificado de Conselheiros Tutelares da Prefeitura Municipal de Palmas, **abrir prazo de 3 (três) dias para interposição de recursos**. Dessa forma, o candidato deverá seguir as orientações seguintes:

- a) O candidato deve cadastrar-se no *site* < <https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Candidato/Entrar> > da Unitins, para ter acesso ao espelho de sua redação.
- b) O recurso contra a prova discursiva deverá ser encaminhado pelo *e-mail* (concurso.ct@unitins.br), por meio do preenchimento de formulário específico constante no Anexo I do presente Edital, de 00h01min do dia 19/08 (quinta-feira) até às 23h59min do dia 23/09 (segunda-feira).
- c) Os recursos deverão ser enviados devidamente fundamentados.
- d) Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, enviados por fax ou pelos Correios ou entregues pessoalmente.
- e) O recurso será analisado e, havendo alteração na nota, terá como resposta “DEFERIDO”, caso contrário, “INDEFERIDO”. As informações serão divulgadas no pelo *e-mail* (concurso.ct@unitins.br) de acordo com as solicitações formalizadas.

Os recursos serão respondidos até do dia **25/09/2019** (quarta-feira) até 11h59min.

Palmas, 18 de setembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

